

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 917, publicada no D.O.U. de 2/8/2017, Seção 1, Pág. 11.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Santa Teresinha de Mossoró – FUNDASTEM		UF: RN
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Diocesana de Mossoró – FDM, com sede no município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte.		
RELATOR: Yugo Okida		
e-MEC Nº: 201307894		
PARECER CNE/CES Nº: 402/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/8/2016

I – RELATÓRIO

1. DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IES)	
Número do processo e-MEC: 201307894	
Data do protocolo: 4/7/2013	
Mantida: Faculdade Diocesana de Mossoró	Sigla: FDM
Endereço: Praça Dom João Costa, nº 511, Santo Antônio	
Município / UF: Mossoró/RN	
Ato de credenciamento: Portaria MEC nº 584; DOU 18/6/2009	
Ato de credenciamento EaD: não	
Mantenedora: Fundação Santa Teresinha de Mossoró – FUNDASTEM	
Endereço: Praça Coração de Jesus s/n, Cúria Diocesana, Centro, Mossoró-RN	
Natureza jurídica: <input type="checkbox"/> Pública <input type="checkbox"/> Privada com fins lucrativos <input checked="" type="checkbox"/> Privada sem fins lucrativos	
Outras IES mantidas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?
<p>Breve histórico da IES: A Faculdade Diocesana de Mossoró – FDM, criada em 2009, por meio da Portaria MEC nº 584/2009, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 18/6/2009, é mantida pela Fundação Santa Teresinha de Mossoró. Esta fundação é um órgão vinculado a Diocese de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte, que teve início em 2005, conforme documentos de criação e estatuto registrados em cartório. A Faculdade Diocesana de Mossoró consolidou seu perfil como uma Instituição de Ensino Superior (IES) voltada à promoção do bem estar por meio do <i>desenvolvimento das ciências, das letras e das artes, pela difusão e preservação da cultura e pelo domínio e cultivo do saber humano em suas diversas áreas</i>. A missão institucional é <i>educar para a cidadania, a verdade e a justiça, formando uma consciência mais profunda do sentido do Ser Humano no mundo, a luz dos princípios evangélicos e da ética cristã</i>. O único curso ofertado desde o início das atividades acadêmicas da IES é o bacharelado em Teologia, presencial.</p>	

2. SITUAÇÃO DOS CURSOS					
GRADUAÇÃO					
CURSO	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO (último)		PROCESSO e-MEC	
1. Teologia, bacharelado	Presencial	Portaria SERES/MEC nº 69/2015		Reconhecimento de curso	
PÓS-GRADUAÇÃO					
<input checked="" type="checkbox"/> Somente presencial <input type="checkbox"/> Presencial e a distância					
lato sensu? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
Quantos presenciais?		3		Quantos a distância?	
stricto sensu? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não					
Quais programas e conceitos?					
RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO					
ÁREA	ANO	ENADE	IDD	CPC	CC
Teologia	2014	-		-	4 (2014)
3. RESULTADO ÍNDICE GERAL DE CURSOS AVALIADOS DA INSTITUIÇÃO (IGC)					
ANO	CONTÍNUO		FAIXA		
2007	-		-		
2008	-		-		
2009	-		-		
2010	-		-		
2011	-		-		
2012	-		-		
2013	-		-		
2014	-		-		
4. DESPACHO SANEADOR					
<p>A análise técnica foi realizada pela leitura dos documentos apresentados: regimento, documentos fiscais e parafiscais, contábeis, Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e ato constitutivo da mantenedora; após a análise, concluiu-se que o Processo atendeu parcialmente às exigências de instrução processual, tendo sido feitas <i>ressalvas, para as quais a IES e os envolvidos com a fase seguinte do fluxo processual devem atentar.</i></p>					
5. AVALIAÇÃO IN LOCO					
Período da visita: 12/4/2016 a 16/4/2016					
Código do Relatório: nº 120.737					
Dimensões					Conceito
1	Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional				- 4,4 -
1.1	Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica)				- 4,0 -
1.2	Projeto/processo de autoavaliação institucional				- 4,0 -
1.3	Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica)				- 5,0 -
1.4	Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica)				- 5,0 -
1.5	Elaboração do relatório de autoavaliação (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica)				- 4,0 -

2	Eixo 2: Desenvolvimento Institucional	- 4,6 -
2.1	Missão institucional, metas e objetivos do PDI	- 5,0 -
2.2	Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação	- 5,0 -
2.3	Coerência entre o PDI e as práticas de extensão	- 5,0 -
2.4	Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural	- 4,0 -
2.5	Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural	- 4,0 -
2.6	Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social	- 4,0 -
2.7	Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social	- 5,0 -
2.8	Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial	- 5,0 -
2.9	Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais (aplica-se quando previsto no PDI)	- NSA -
3	Eixo 3: Políticas Acadêmicas	- 4,6 -
3.1	Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação	- 5,0 -
3.2	Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (aplica-se também às Faculdades e Centros Universitários, quando previstos no PDI)	- NSA -
3.3	Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu (aplica-se quando previsto no PDI)	- 5,0 -
3.4	Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural	- 4,0 -
3.5	Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão	- 5,0 -
3.6	Políticas Institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultural	- 4,0 -
3.7	Comunicação da IES com a comunidade externa	- 5,0 -
3.8	Comunicação da IES com a comunidade interna	- 5,0 -
3.9	Programas de atendimento aos estudantes	- 4,0 -
3.10	Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente	- 4,0 -
3.11	Política e ações de acompanhamento dos egressos	- 5,0 -
3.12	Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico	- 5,0 -
3.13	Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais (aplica-se quando previsto no PDI)	- NSA -
4	Eixo 4: Políticas de Gestão	- 3,8 -
4.1	Política de formação e capacitação docente	- 4,0 -
4.2	Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo	- 3,0 -
4.3	Gestão institucional	- 4,0 -
4.4	Sistema de registro acadêmico	- 4,0 -
4.5	Sustentabilidade financeira	- 3,0 -
4.6	Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional	- 4,0 -
4.7	Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo docente (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica)	- 4,0 -
4.8	Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica).	- 4,0 -

5	Eixo 5: Infraestrutura física	– 3,9 –
5.1	Instalações administrativas	– 4,0 –
5.2	Salas de aula	– 4,0 –
5.3	Auditório(s)	– 4,0 –
5.4	Sala(s) de professores	– 4,0 –
5.5	Espaços para atendimento aos alunos	– 4,0 –
5.6	Infraestrutura para CPA	– 5,0 –
5.7	Gabinetes/estações de trabalho para professores Tempo Integral – TI	– 5,0 –
5.8	Instalações sanitárias	– 4,0 –
5.9	Biblioteca: infraestrutura física	– 3,0 –
5.10	Biblioteca: serviços e informatização	– 3,0 –
5.11	Biblioteca: plano de atualização do acervo	– 3,0 –
5.12	Salas(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente	– 4,0 –
5.13	Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação	– 4,0 –
5.14	Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física	– 4,0 –
5.15	Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços	– 4,0 –
5.16	Espaços de convivência e de alimentação	– 4,0 –
Conceito Institucional		– 4,0 –
Requisitos legais		
Todos os Requisitos Legais foram atendidos? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Quais não foram atendidos? E por quê?
CTAA? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
6. PARECER FINAL DA SERES/MEC		
<p>A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) considerou que todas as informações necessárias foram fornecidas pela IES e que o processo encontra-se em conformidade legal. Mediante os resultados obtidos na avaliação <i>in loco</i>, com conceitos satisfatórios atribuídos a cada um dos 5 (cinco) eixos pelos avaliadores, e todos os requisitos legais atendidos, com Conceito Final “4” (quatro), portanto acima do referencial mínimo de qualidade, a Secretaria concluiu que o pleito podia ser acatado. Foi recomendado pela SERES que a IES atentasse <i>para as observações e recomendações das comissões</i>, e que fossem adotadas as medidas necessárias para <i>aprimorar as condições evidenciadas, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.</i></p>		
7. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR		
<p>Ao analisar as informações constantes neste relatório observo tratar-se de uma Instituição de Ensino relativamente nova, que vem cumprindo com a sua missão e objetivos. No Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) havia a previsão de serem implantados mais cursos de graduação, conforme análise prévia da demanda potencial da região; o curso de Direito estava previsto para 2014 e o de Psicologia para 2015. A Faculdade Diocesana de Mossoró não tem Índice Geral de Cursos (IGC), mas tem o Conceito Institucional “4” (quatro), obtido em 2016 na visita <i>in loco</i>, realizada no período de 12 a 16/4/2016, quando também foi verificado que a instituição atendeu a todos os requisitos legais. Os alunos do curso de Teologia devem ter prestado o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) em 2015, conforme Portaria Normativa MEC nº 3, de 6 de março de 2015, que incluiu o curso. Considerando o</p>		

conjunto de registros, concluo que a Faculdade Diocesana de Mossoró está em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como na Portaria Normativa MEC nº 40/2007, apresentando as condições satisfatórias para o seu recredenciamento, seguindo a manifestação favorável da SERES e suas observações.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Diocesana de Mossoró, com sede na Praça Dom João Costa, nº 511, Santo Antônio, município de Mossoró, no estado do Rio Grande do Norte, mantida pela Fundação Santa Teresinha de Mossoró – FUNDASTEM, com sede no mesmo município e estado, observados tanto o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Portaria Normativa nº 2 de 4/1/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 11 de agosto de 2016.

Conselheiro Yugo Okida – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente